



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1447**

**Inscrição Fiscal: 34.025.007**

**Contribuinte: Empreendimentos Imobiliários Jardim Maria Aparecida Ltda.**

Endereço: Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 90, Vila Feital, Mauá, CEP: 09330-761

Infração:

Às 11h30 do dia 21 de julho de 2017, eu, Fábio Oliveira da Silva, Agente de Fiscalização, constatei a infração ao disposto no Artigo 48, do Decreto Municipal nº 8.190/2016, por danificar, destruir, desmatar maciço arbóreo ou demais formas de vegetação sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida em área de 471 m<sup>2</sup>, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP)

400 FMP + 471 m<sup>2</sup> x 150 FMP

Total do auto (em FMP)

71.050 (setenta e um mil e cinquenta)

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

Fábio Oliveira da Silva  
Agente de Fiscalização Municipal